



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Pasta
pase

DECRETO 3.914/2007 DE 01 DE AGOSTO DE 2007

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 2020/98, de 24/03/98;

DECRETA:

Art.1º - Alterar Decreto 3.726/05 da Comissão Municipal do Trabalho, passando a ter os seguintes representantes dos órgãos e entidades que seguem:

I – Representantes do Poder Publico:

TITULARES:

MARIA HELENA ROSA DA SILVA – Coordenadora do Bolsa Família-Secretaria Municipal de Ação Social;

ALBINO MACHADO DIAS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ROSA DA CRUZ LOPES ROCHA – Coordenadora do PETI, Secretaria Municipal de Educação.

SUPLENTE:

VILMA SOUZA SILVA ROCHAROFETA – Assistente Social, Secretaria Municipal de Ação Social.

MÁRCIO GAGO – Coordenador de Projetos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DJALMA JOSE COSME – Secretaria da Fazenda.

II – Representantes dos Empregadores

TITULARES:

NELSON VIEIRA NIETO - Comércio varejista - CDL

AROLDI CUPERTINO BARROS – Hotelaria – CDL

GERALDO NONATO DA SILVA – Empresa do Pólo Empresarial

SUPLENTE:

JUCYMAR FERRETI COSTA – CDL - Pequenas indústrias

BENEDITO CARLOS ALVES (Bené) – CDL - Lanchonetes

ANTONIO DE DEUS LOPES – Empresa do Pólo Empresarial

III – Representantes dos trabalhadores:

TITULARES:

COLÔNIA DE PESCA Z1: DEJAIR ANTONIO DADALTO - Pescadores

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS: DALMAR ALCOFORADO LACERDA – Artesãos

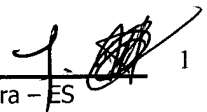
ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS: JOÃO CARLOS FUNDÃO

VIEIRA – Ambulantes

SUPLENTE:

ASSOCIAÇÃO DOS MARICULTORES: BENEDITO MATIAS PORTO - Maricultura

ASSOCIAÇÃO PEQ. PRODUTORES RURAIS :LUCILÉIA DA SILVA LAGASSE – Pequenos Agricultores

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA VILA OPERÁRIA – Maria Francisca Oliveira de Souza.

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas dos trabalhadores, empregadores e Governo, nos termos do Art. 3º da Lei 2.020/98.

Art.3º. A Secretaria Executiva da Comissão Municipal do Trabalho será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável pela operacionalização das atividades inerentes do Sistema nacional de Emprego, nos termos da lei Complementar n.º 014/2006 e Decreto n.º 3.822/2006.

Art.4º. O mandato dos representantes do Conselho será de três anos.

Art.5º. O exercício da função de que trata o Art. 1.º do presente decreto, será em caráter voluntário e meritório sendo considerado publico relevante e sem remuneração de qualquer espécie ou qualquer título.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.726/05, de 21 de dezembro de 2005.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes

Secretária Municipal de Governo